Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 054/2019 - Do Executivo – Extingue 01 (uma) vaga do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 horas/semanais e 19 (dezenove) vagas do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas/semanais, constantes da Tabela "D" do Anexo I da Lei nº 670/92, cria 10 vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 670/92.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de maio de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 054/2019 - Do Executivo – Extingue 01 (uma) vaga do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 horas/semanais e 19 (dezenove) vagas do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas/semanais, constantes da Tabela "D" do Anexo I da Lei nº 670/92, cria 10 vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 670/92.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de maio de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 054/2019 - Do Executivo – Extingue 01 (uma) vaga do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 horas/semanais e 19 (dezenove) vagas do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas/semanais, constantes da Tabela "D" do Anexo I da Lei nº 670/92, cria 10 vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 670/92.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de maio de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

JOÃO BATISTA DA COSTA

SEBASTIÃO NÉRIS

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

29 de abril de 2.019

Projeto de Lei nº 54/19.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E SERVIDORES PÚBLICOS
20 / 05 / 2019.
PRESIDENTE

Of.GAB.nº 442
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que extingue 01 (uma) vaga do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 horas/semanais e 19 (dezenove) vagas do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas/semanais, constantes da tabela "D" do anexo I da Lei nº 670/92, cria 10 vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da tabela "A" do anexo I da Lei nº 670/92 e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Aprovado em 1º e 2º discussão
Comissão de Educação Geral
27 / 05 / 2019
SECRETÁRIO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 291 / 2019 Data/Hora: 13/05/2019 14:50
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
OF.GAB. Nº 442 PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

PROJETO DE LEI

"Extingue 01 (uma) vaga do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 horas/semanais e 19 (dezenove) vagas do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas/semanais, constantes da tabela "D" do anexo I da Lei nº 670/92, cria 10 vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da tabela "A" do anexo I da Lei nº 670/92 e dá outras providências."

Art. 1º - Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 horas/semanais, constante da Tabela "D" do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Ficam extintas 19 (dezenove) vagas do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas/semanais, constante da Tabela "D" do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 3º - As demais vagas de Professor de Apoio na Educação Básica de 20 e 40 horas/semanais constantes da Tabela "D" do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, que estão providas na data da publicação desta lei, serão extintas na vacância.

Art. 4º- Ficam criadas 10 (dez) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da tabela "A" do anexo I da Lei nº 670/92.

Art. 5º - As atribuições e os requisitos das vagas criadas por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

1.**Descrição Sintética**

Serve a criança nas necessidades diárias, cuidando de sua saúde, higiene e segurança, preparando-lhe e auxiliando-a nas refeições, para garantir o bem-estar e o desenvolvimento sadio da mesma.

2.**Atribuições Típicas**

2.1.Zelar pelas condições de higiene, saúde e segurança das crianças, dentro das creches, garantindo suas necessidades normais;

2.2.Preparar quando for o caso e servir a alimentação em geral das crianças, dentro dos horários determinados;

2.3.Desenvolver, ministrar e orientar atividades recreativas e didáticas para as crianças, despertando interesse, harmonia e conduta com o grupo;

2.4.Cumprir as normas, rotinas e orientações estabelecidas.

2.5.Executar tarefas afins

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando as recentes modificações implantadas pelo Departamento de Educação, que levaram à necessidade de reestruturação das salas de aula, sobretudo nas Creches, e com o objetivo de reduzir ônus aos cofres públicos, torna-se viável a extinção das vagas de Professor de Apoio na Educação Básica, considerando, ainda, que este cargo, gradativamente, deixará de ser oportuno à execução dos serviços prestados pelo Departamento de Educação.

Outrossim, torna-se essencial a criação de 10 vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, considerando a necessidade de se garantir cuidado em tempo integral às crianças atendidas pelo Município, sobretudo no que tange ao cumprimento de 1/3 da jornada semanal sem educadores em sala de aula, ausência esta suprida pelas ADI's.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove (29.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância (maio a dezembro)	R$	189.060,00
Total	**R$**	**189.060,00**

(+) Receitas Previstas	R$ 389.925.200,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 389.925.200,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,048%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,048%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância	R$	283.590,00
Total	**R$**	**283.590,00**

(+) Receitas Previstas	R$ 407.665.700,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 407.665.700,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,070%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,070%

EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância)	R$	283.590,00
Total	**R$**	**283.590,00**

(+) Receitas Previstas	R$ 423.202.700,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 423.202.700,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,067%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,067%

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2019.

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

SILENE CORDEIRO
Assessora do Departamento de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 10 (dez) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2019.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal